



ESTADO DO MARANHÃO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 211/2022– CEE/MA

Reconhece o Curso de Educação Física Licenciatura do Campus de São João dos Patos da Universidade Estadual do Maranhão – UEMA.


O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer nº 234/2022 – CEE/MA, emitido pela Câmara de Educação Superior, tendo em vista o constante no Processo nº 22/2022–CEE/MA, por unanimidade aprovado em Sessão Plenária hoje realizada,


**RESOLVE:**

**Art. 1º** Reconhecer o Curso de Educação Física Licenciatura do Campus de São João dos Patos da Universidade Estadual do Maranhão – UEMA, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor nesta data.

**SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO MARANHÃO**, em São Luís (MA), 25 de agosto de 2022.

  
Roberto Mauro Gurgel Rocha  
Presidente em exercício CEE/MA

  
Thays Gabriela Campos  
Conselheira/Relatora



ESTADO DO MARANHÃO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

**Interessado:** Universidade Estadual do Maranhão – UEMA

**Assunto:** Reconhecimento do Curso de Educação Física Licenciatura do Campus de São João dos Patos

**Processo nº** 22/2022-CEE

**Relatora:** Thays Gabriela Campos

**Parecer nº**

234/2022-CEE/MA

**Câmara de Educação Superior**

**Aprovado pelo Conselho Pleno**  
em: 25 / 08/ 2022

**I – RELATÓRIO:**

O Professor Doutor Gustavo Pereira da Costa, Reitor da Universidade Estadual do Maranhão, instituição pública estadual, em expediente dirigido a este Conselho de Educação, o qual formou o Processo nº 22/2022-CEE/MA, solicita o Reconhecimento do Curso de Educação Física Licenciatura do Campus de São João dos Patos/UEMA. O Curso foi criado e autorizado a funcionar pela Resolução nº 894/2015- CONSUN/UEMA de 2015. Projeto Pedagógico do Curso foi aprovado pela Resolução nº 1489/2021-CEPE/UEMA, de 13 de dezembro de 2021.

O Processo ingressou no CEE/MA em 27 de janeiro de 2022 e foi encaminhado para a Assessoria Técnica do Conselho em 10 de fevereiro de 2022 e foi distribuído para a Assessora Sônia Maria de Sousa Silva Ramos no dia 14 de fevereiro de 2022 que a partir desta data emitiu o parecer, que o analisou e em 15 de fevereiro de 2022 emitiu despacho com envio para a Câmara de Educação Superior.

No Relatório da Assessora Técnica/CEE consta que a análise do Processo foi feita à luz das Resolução 109/2018-CEE/MA, e demais legislações regulamentadoras do assunto e traz as seguintes informações:

a) Atos exarados pela UEMA e CEE/MA:

*Resolução nº 1489/2021 – CEPE/UEMA, de 13/12/2021, foi aprovado o Projeto Pedagógico do Curso de Educação Física Licenciatura, Campus de São João dos Patos, da Universidade Estadual do Maranhão, fls. 66;*

*Resolução nº 894/2015 – CONSUN/UEMA, de 20/05/2015, foi criado o Curso de Educação Física Licenciatura do Centro de Estudos Superiores de São João dos Patos, da Universidade Estadual do Maranhão, fls. 67;*

*Resolução nº 945/2016 – CONSUN/UEMA, de 26/06/2016, foi autorizado o funcionamento do Curso de Educação Física Licenciatura, do Campus de São João dos Patos, fls. 68;*

*Resolução nº 2015/2017 – CEE/MA, de 14 de dezembro de 2017, foi Renovado o Recredenciamento da Universidade Estadual do Maranhão – UEMA, fls. 69;*



**ESTADO DO MARANHÃO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**

*Resolução nº 1023/2019 – CONSUN/UEMA, de 21 de março de 2019, foi Regulamentado o Núcleo Docente Estruturante no âmbito dos Cursos de Graduação da Universidade Estadual do Maranhão, fls. 70 a 72;*

*Resolução nº 1477/2021 – CEPE/UEMA, de 6 de outubro de 2021, foi estabelecido o Regimento dos Cursos de Graduação da Universidade Estadual do Maranhão, fls. 281.*

b) Demais documentos que instruem o Processo:

*Projeto Pedagógico do Curso de Educação Física Licenciatura, fls. 02 a 60;*

*Regimento dos Cursos de Graduação da UEMA, fls. 282 a 317;*

*Quadro do Corpo Docente, com registro de: nome, regime de trabalho, titulação, situação funcional, disciplinas ministradas, experiência no exercício da docência na educação básica, experiência no exercício da docência superior e assinatura dos profissionais, fls. 79;*

*Currículo, produção científica e documentação comprobatória da titulação do Corpo Docente, fls. 80 a 265*

*Relação do Corpo Técnico-Pedagógico e Administrativo, fls. 266, acompanhada de cópia das titulações dos profissionais, fls. 267 a 280;*

*Critérios estabelecidos para a contabilização da carga horária de Atividades Teórico-Práticas, fls. 63 a 65;*

*Portaria de nomeação do Diretor do Curso, Sr. Marcos Antônio do Nascimento, fls. 75;*

*Justificativa do Diretos do Curso sobre a Avaliação SINAES/ENADE, fls. 319;*

*Quadro demonstrativo de demanda e oferta verificada nos processos seletivos realizados nos anos de 2019 a 2021, fls. 320;*

*Quadro demonstrativo de vagas, ingressos, nº de aprovados, nº de aprovados, turmas, evasão, transferência, readmissão, e concluintes nos anos de 2018 a 2020, fls. 321;*

*Relação do acervo bibliográfico, fls. 61 e 62; 322 e 323;*

*Infraestrutura e instalações, fls. 324 e 325;*

*Projeto do novo campus de São João dos Patos, fls. 330 a 333;*

*Planta Baixa, fls. 327 a 329;*

*Planos de Ensino, fls. 334 a 592.*

c) Na análise do pleito, a Assessora/CEE chama a atenção que:

*Seja encaminhada a indicação atualizada do responsável pela coordenação do curso, com a respectiva formação acadêmica, qualificação profissional e regime de trabalho, conforme prescrito no inciso IV, art. 31, Resolução nº 109/2018 – CEE/MA;*



**ESTADO DO MARANHÃO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**

*Que seja encaminhada uma nova relação do corpo docente, onde conste a indicação de professores para todos os componentes curriculares, conforme registrado na matriz curricular do curso em voga, fls. 32 (item 3.5.2 – Estrutura Curricular/Projeto Pedagógico). A relação que consta as fls. 79 está incompleta;*

O Presidente da Câmara de Educação Superior, após apreciação com base na Resolução nº 109/2018 – CEE/MA, em 15 de fevereiro de 2022, procedeu a remessa dos autos a Presidência deste Conselho, sugerindo a designação de Comissão Verificadora e que seja solicitada a Universidade Estadual do Maranhão o atendimento das recomendações propostas.

Em 26 de abril de 2022, foi emitida a Portaria nº 040/2022-GP/CEE, fls. 599, designando os Professores Dr. Raimundo Nonato Assunção Viana e Dr. Claudio Tarso de Jesus Santos Nascimento e a Técnica de Assuntos Educacionais Ma. Maria Célia Macedo Araújo Melo, com a presidência do primeiro indicado e com um prazo de 60 dias para a realização dos trabalhos e apresentação do Relatório correspondente.

Em 27 de junho de 2022, o Presidente da Comissão encaminha os autos à Presidência do Conselho Estadual de Educação, com o Relatório Final de Avaliação da Comissão Verificadora. No Relatório de avaliação consta:

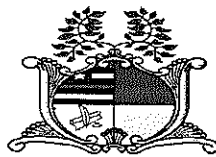
Na parte introdutória a Comissão registra que, em virtude da situação de emergência sanitária causada pela pandemia da Covid-19, e atendendo a determinação da Resolução nº 048/2021-CEE/MA a Avaliação Externa foi realizada de forma virtual, de acordo com a Agenda de Trabalho da Comissão previamente definida e de conhecimento da Coordenação do Curso.

Na contextualização da instituição encontram-se entre outras informações, as seguintes:

*“A Universidade Estadual do Maranhão – UEMA é uma instituição pública constituída nos termos da Lei nº 4.400, de 30 de dezembro de 1981. É uma autarquia de natureza especial vinculada à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Ensino Superior e Desenvolvimento Tecnológico e possui autonomia didática, científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, de acordo com o que preceitua o artigo 272 da Constituição Estadual do Maranhão”.*

No que se refere **sobre o curso** no Relatório consta entre outras informações que, o curso tem como objetivo geral formar professores Licenciados em Educação Física, dotados de conhecimentos científicos, técnicos e humanísticos capazes de exercer sua profissão e de analisar realidade social de forma crítica para nela intervir profissionalmente por meios das diferentes manifestações e expressão do movimento humano, visando a formação a ampliação e enriquecimento cultural das pessoas, para aumentar as possibilidades de doação de estilo de vida fisicamente ativo e saudável.

A Comissão, em cumprimento ao estabelecido na Resolução nº 109/2018-CEE/MA, procedeu a análise utilizando os critérios descritos no Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação Presencial e a Distância, de outubro de 2017, do Sistema Nacional de Educação Superior – SINAES, com adaptações.



**ESTADO DO MARANHÃO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**

Foram adotados os critérios de pontuação de 1 a 5 para cada indicador avaliado, nas três Dimensões, conforme o que segue.

**Na Dimensão 1 – Organização Didático-Pedagógica** foram avaliados 18 indicadores, com atribuição de diversos conceitos, cuja média global é 4,27.

**Na Dimensão 2 – Corpo Docente**, foram avaliados 09 indicadores, com atribuição de diversos conceitos, cuja média global é de 4,0.

**Na Dimensão 3 – Instalações Físicas**, foram considerados 10 indicadores, com atribuição de diversos conceitos, cuja média global é 3,1.

A Comissão Verificadora ao concluir o Relatório, apresenta o conceito do curso de **4,0 (quatro e meio), com Parecer Favorável ao Reconhecimento do curso.**

E acrescenta que para o melhor funcionamento do curso recomenda atendimento aos seguintes pontos:

- a) *a comissão enfatiza a necessidade de realização de concurso público com a finalidade de formar um quadro permanente de professores que venham dar mais sustentação ao funcionamento do curso;*
- b) *a necessidade de melhorias de infraestrutura em relação as salas do diretor, da direção e ampliação do laboratório de informática*
- c) *também que seja concretizado a sede própria da instituição, apesar das instalações alugadas atendem o desenvolvimento das atividades;*

Considerando o prescrito no Art. 37, inciso V, da Resolução nº 109/2018-CEE/MA, a Presidência do Conselho, pelo Ofício nº 166/2022-GP/CEE, de 12 de julho de 2022, encaminhou à Universidade Estadual do Maranhão, cópia do Relatório Final da Comissão Avaliadora, para manifestação quanto ao seu conteúdo no prazo de 30 dias

Em 26 de julho de 2022 a Presidência deste Conselho recebe resposta da Universidade Estadual do Maranhão, através do ofício assinado pela Dra. Regina Celia Vilanova Campelo que é atual Diretora do Curso de Educação Física Licenciatura concordando com a avaliação que foram submetidos e se colocando à disposição para sempre atingir êxito máximo em indicadores futuros.

Em 29 de julho de 2022 a Presidência do Conselho Estadual de Educação encaminha o Processo à Câmara de Educação Superior e em 9 de agosto de 2022 o processo foi distribuído a esta Conselheira para pronunciar-se sobre o assunto, objeto do presente Processo.

## **II – PARECER:**

Considerando o que preceitua a legislação regulamentadora do assunto e tendo em vista o constante no Relatório da Comissão Verificadora instituída pela Portaria nº 40/2022 – GP/CEE, de 26 de abril de 2022 voto no sentido de que:

1 – Seja Reconhecido o Curso de Educação Física Licenciatura – Campus de São João dos Patos da Universidade Estadual do Maranhão-UEMA, pelo prazo de 5 (cinco) anos.



**ESTADO DO MARANHÃO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**

2 – Sejam atendidas as recomendações indicadas neste Parecer a fim de superar as fragilidades observadas;

3 – Seja a Educação Ambiental ofertada como prática educativa e interdisciplinar, respeitada a autonomia da dinâmica escolar e acadêmica, e inserida na formulação, execução e avaliação dos projetos pedagógicos e curriculares do Curso de Educação Física Licenciatura – Campus de São João dos Patos/UEMA, em consonância com o prescrito na Resolução nº 63/2019-CEE/MA, que: “Estabelece as Diretrizes Curriculares para a Educação Ambiental no Sistema de Ensino do Estado do Maranhão”.

É o parecer, s.m.j.

São Luís, 23 de agosto de 2022.

Thays Gabriela Campos  
Conselheira/Relator

**A CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR APROVA O PARECER E O  
ENCAMINHA À PRESIDÊNCIA DO CONSELHO, PARA OS DEVIDOS FINS.**

José Ribamar Bastos Ramos  
Presidente da CES/CEE